



NOTAS EXPLICATIVAS

DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comentário incluído nas Demonstrações Contábeis, que visa explicar mais detalhadamente as atividades operacionais, a situação contábil, ou outros fatos financeiros considerados relevantes.



Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019
(Valores em R\$ Mil)

Nota 1 – Contexto Operacional

1.1. Constituição e Administração

A **PREVI-ERICSSON - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (nome fantasia E-INVEST by PREVI-ERICSSON ou somente E-INVEST)** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 16/12/1991, como pessoa jurídica de direito privado, na forma da legislação em vigor, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15/07/1977, revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº. 3.655, de 27/11/1991, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), por prazo indeterminado, conforme publicação do Diário Oficial da União (DOU) de 29/11/1991. O código da Entidade na PREVIC é 0135-9. A **E-INVEST** foi registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD) em 07/01/1992. O Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Básico) – CNPB nº 1991.0021-65 e o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38 tiveram o seu início efetivo em 01/03/1992. O Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD) – CNPB nº 2014.0017-74 teve o seu início efetivo em 05/01/2015.

A Instrução PREVIC nº 5, de 29/05/2017, publicada no DOU de 30/05/2017, estabeleceu critérios para o enquadramento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em funcionamento como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória, considerando o seu porte e relevância para o sistema de previdência complementar fechada. A E-INVEST não é enquadrada como uma ESI, nos termos: Portaria PREVIC nº 916, de 24/09/2018, publicada no DOU de 01/10/2018, para o exercício de 2019, e Portaria PREVIC nº 545, de 26/06/2019, publicada no DOU de 28/06/2019, para o exercício de 2020.

Considerando a heterogeneidade da estrutura das entidades no sistema brasileiro, que abriga fundos de pensão com portes distintos em termos de participantes, empresas patrocinadoras, modalidade de planos e volume de recursos, a PREVIC optou pela segregação das entidades de forma a facilitar a análise absoluta e relativa dos números apresentados pelas EFPC. A **E-INVEST** pertence ao Grupo C, que

congrega fundos de pensão com estrutura patrimonial consolidada, em geral, representados por planos de benefícios maduros e com empresas patrocinadoras de portes médio e grande.

O quadro de empregados encerrou o exercício de 2020 com 06 (seis) profissionais próprios com dedicação exclusiva. Faz parte, também, da equipe de colaboradores, 01 (um) profissional portador de necessidades especiais, cedido pela patrocinadora Ericsson Telecomunicações S.A., desenvolvendo atividades na área de suporte administrativo, sem ônus para entidade.

As patrocinadoras, os participantes e beneficiários não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela **E-INVEST**, observada a legislação vigente.

1.2. Objetivos

A **E-INVEST** tem por objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. A Entidade possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, destinados aos participantes e seus familiares, beneficiários e dependentes dos participantes falecidos, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, no sentido de complementar os benefícios assegurados pela previdência oficial, sendo patrocinada por:

Razão Social	CNPJ
Coop. de Economia dos Func. da Ericsson	48.718.183/0001-01
Ericsson Inovação S/A	14.570.160/0001-80
Ericsson Telecomunicações S/A	33.067.745/0001-27
Previ-Ericsson Sociedade de Previdência Privada	67.142.521/0001-54
Venturus Centro de Inovação Tecnológica	96.499.728/0001-89

1.3. Característica dos Planos

Os planos de benefícios administrados pela **E-INVEST** estão adequados aos institutos do Benefício Proporcional Diferido (BPD), Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio, conforme disposto na Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC nº. 06, de 30/10/2003, e alterações posteriores.

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0021-65, denominado Plano Básico e caracterizado como Benefício Definido. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 593, de 11/11/2014, publicada no DOU de 12/11/2014.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0022-38, denominado Plano Suplementar e caracterizado como benefício de Contribuição Variável. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 594, de 11/11/2014, publicada no DOU de 12/11/2014.

Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 2014.0017-74, caracterizado como Contribuição Definida. O Plano foi aprovado pela PREVIC, conforme Portaria nº 599, de 19/11/2014, publicada no DOU de 20/11/2014.

Os benefícios assegurados pelos Planos são: renda mensal e/ou programada por aposentadoria normal ou antecipada ou diferida (Vested / BPD) e o de renda mensal de aposentadoria por invalidez ou morte, e os institutos previstos são: Benefício Proporcional Diferido (BPD), Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio.

Planos de Benefícios	Nº Participantes	
	2020	2019
Plano de Benefício Básico	2.168	2.256
Plano de Benefício Suplementar	1.594	1.667
Plano de Contribuição Definida	732	661
TOTAL	4.494	4.584

1.4. Custeio Previdencial dos Planos

O custeio previdencial dos planos é definido anualmente pelo atuário responsável, por ocasião da elaboração da Avaliação Atuarial. Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos dos planos de benefícios são originados por contribuições das patrocinadoras, participantes vinculados às patrocinadoras, participantes na condição de autopatrocinados, e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos. O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação dos resultados da avaliação atuarial.

1.5. Gestão dos Planos

A **E-INVEST** é qualificada como multipatrocinada e singular. Os planos são administrados com independência patrimonial, regulamentar, cadastral, atuarial, contábil e de investimentos. Portanto, não há solidariedade entre os planos. A entidade deverá efetuar aos ajustes para fins de operacionalização dos procedimentos instituídos pela Resolução CNPC nº 31, de 11/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018, até o final de 31/12/2021, o qual dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados pelas EFPC para a independência patrimonial dos planos de benefícios de caráter previdenciário, operacionalizada por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Os recursos da Entidade, representados por contribuições das Patrocinadoras, participantes ativos, participantes autopatrocinados, portabilidades e dos rendimentos dos investimentos, obedecem às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme disposto na Resolução do CMN nº. 4.661, de 25/05/2018, e complementada pela Instrução PREVIC nº. 35, de 11/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020.

1.6. Gestão Previdencial

A segregação patrimonial é mista. A atividade compreende o registro e o controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

1.7. Gestão Assistencial à Saúde

A **E-INVEST**, conforme determina o artigo 76, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, não administra e nem oferece aos seus participantes, assistidos, beneficiários ou dependentes, qualquer tipo de serviço e/ou planos assistenciais à saúde. A E-INVEST não realiza Gestão Assistencial à Saúde.

Nota 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC através da Resolução 1.272, de 22/01/2010, e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) do Ministério da Previdência Social (MPS), por meio da Resolução CNPCC nº 29, de 13/04/2018, a qual revogou a Resolução CNPCC nº 8, de 31/10/2011, sendo mantida a Planificação Contábil Padrão conforme Instrução PREVIC nº 11, de 03/12/2018, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24/09/2009, e suas alterações posteriores. A sistemática introduzida pelos órgãos normativos demonstra, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As Demonstrações Contábeis, pareceres e manifestação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ser encaminhadas à PREVIC até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência, nos termos da Instrução PREVIC nº 09, de 20/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017.

As Demonstrações Contábeis da **E-INVEST** relativas ao exercício social de 31/12/2020, nos termos do artigo 3º, da Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, são as seguintes:

- I** - Balanço Patrimonial Consolidado;
- II** - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (Consolidado);
- III** - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL;
- IV** – Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;
- V** – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (Consolidado);
- VI** – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefício - DPGA;
- VII** – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT;
- VIII** – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- IX** – Parecer do Conselho Fiscal; e
- X** – Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

Nota 3 – Principais Práticas Contábeis

A escrituração contábil das operações obedece ao Plano de Contas Padrão em vigor para Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

As principais práticas contábeis podem ser resumidas como segue:

3.1. Moeda Funcional

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação da **E-INVEST**.

3.2. Regime Financeiro

O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 70, do Estatuto.

3.3. Resultado das Operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o Regime de Competência. As contribuições vinculadas ao plano de contribuição definida são registradas pelo regime de caixa, sendo uma exceção, conforme determina o Artigo 10, § 2º, da Resolução CNPCC nº 29, 13/04/2018, publicada no DOU de 21/05/2018.

3.4. Disponível

Valores em R\$ mil

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
DISPONÍVEL	187	7.723
BANCOS CONTA MOVIMENTO	169	7.654
Bradesco	116	108
Itaú	20	5
BNY Mellon	33	7.541
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	18	69

3.5. Realizável

Os realizáveis previdencial e administrativo estão apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

Valores em R\$ mil

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
REALIZÁVEL	3.201	2.803
GESTÃO PREVIDENCIAL	1.828	1.693
Contribuições do mês	1.828	1.693
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.373	1.110
Despesas Antecipadas	36	5
Depósitos Judiciais	1.337	1.105

A **E-INVEST** impetrou em 2015 mandado de Segurança contra a Receita Federal, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e Cofins. Diante disso, em setembro de 2015, passou a efetuar depósitos em juízo referentes ao processo e permanece inalterada a situação em 31/12/2020, apresentando o saldo de R\$ 1.336 mil (R\$ 1.105 mil em 31/12/2019). (Vide Nota 6.2)

3.6. Investimentos

a) Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A **E-INVEST** segue os critérios estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos do artigo 30, da Resolução CNPC nº. 29, de 13/04/2018, alterado pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020, publicada no DOU de 05/06/2020, em vigor desde 01/09/2020, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e da carteira administrada foram classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos para negociação (Marcação a Mercado):** Registra os Títulos Privados adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são registrados pelo efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- **Títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva):** Registra os Títulos Públicos Federais registrados nos planos de benefício definido e contribuição variável, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 5 (cinco) anos e que a **E-INVEST** tenha capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento. Estes títulos são registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

b) Empréstimos aos Participantes

As operações com participantes (ativos e assistidos) estão devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento de Empréstimo dos Planos. Os saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos individualmente. A taxa de juros praticada nos contratos de empréstimos é estabelecida trimestralmente pela Diretoria Executiva, tendo como referência a meta atuarial dos planos, nos termos da legislação vigente.

c) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendas, adotando-se os seguintes percentuais, conforme Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009:

- 25% para atrasos entre 61 e 120 dias;
- 50% para atrasos entre 121 e 240 dias;
- 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e
- 100% para atrasos superiores a 360 dias.

d) Fundo de Quitação por Morte – FQM

O Fundo de Quitação por Morte destina-se à formação de um fundo que garante a quitação do empréstimo em caso de morte do participante, desobrigando sua família de pagar o saldo devedor. Periodicamente é realizada a avaliação atuarial da taxa utilizada para cobrança, tomando-se como base o perfil da massa do plano, a margem consignada e o saldo devedor do empréstimo. O último estudo atuarial realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda. estabelece os parâmetros para apuração do FQM:

Faixa Etária na Contratação	Taxa Mensal - FQM
De 18 a 30 anos	0,006%
De 31 a 40 anos	0,007%
De 41 a 50 anos	0,019%
De 51 a 60 anos	0,048%
De 61 a 70 anos	0,117%
De 71 a 80 anos	0,272%
Acima de 80 anos	0,899%

3.7. Exigível Operacional

É registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representado pelas obrigações de benefícios a participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações fiscais. As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, 13º salários, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa - PGA segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

3.8. Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- **Prováveis:** para as quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

3.9. Patrimônio Social e Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob responsabilidade do Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda./CNPJ/MF 04.941.624/0001-64), contratado pela **E-INVEST**, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos beneficiários, conforme Parecer Atuarial datado de 26/02/2020.

- **Benefícios Concedidos:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da E-INVEST a serem pagos aos participantes e/ou beneficiários que já estão em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido).
- **Benefícios a Conceder:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da E-INVEST com os participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido), acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

3.10. Fundos Previdencial e Administrativo

O **Fundo Previdencial** é formado pela parcela do saldo de conta das patrocinadoras e participantes ativos que não for incluída no saldo de conta total para concessão dos benefícios e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras de patrocinadores e participantes ativos, para amortizar parcelas vincendas ou contribuição para cobertura de eventuais insuficiências, que são determinadas em bases atuariais pelo Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda.).

O **Fundo Administrativo** é constituído das sobras de contribuições das patrocinadoras e dos participantes autopatrocinados, a título de taxa de carregamento, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

3.11. Operações Administrativas

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Fluxo dos Investimentos), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. A Entidade realiza a segregação do Fundo Administrativo por plano de benefício.

As receitas administrativas da **E-INVEST** são registradas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da **E-INVEST**, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº. 29, de 31/08/2009.

Para a determinação do saldo do fundo administrativo de cada plano a **E-INVEST** utiliza, nas despesas comuns, o critério de rateio pelo patrimônio de cada plano.

As despesas administrativas específicas dos planos de benefícios da Entidade são alocadas exclusiva e diretamente nos planos que as originam sem nenhuma forma de rateio. Os rateios das despesas administrativas comuns são efetuados de acordo com o patrimônio de cada uma das Patrocinadoras. Para determinação do saldo do Fundo Administrativo foram consideradas as fontes de custeio registradas em cada plano, somadas as rentabilidades rateadas também pelo patrimônio, deduzidas das despesas

específicas e comuns.

3.12. Consolidação das Demonstrações

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CNPC nº. 29, de 13/04/2018.

No processo de consolidação das Demonstrações Contábeis de 31/12/2020, conforme estabelecem os itens 28 e 29, do Anexo A, da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009 e suas alterações, foram efetuadas as seguintes eliminações, referentes às operações entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa - PGA, para não apresentar valores em duplicidade no patrimônio da **E-INVEST**:

(R\$ mil)

Consolidação	Ativo		Passivo	
	1.2.2.3	1.2.2.9.03	2.1.1.9	2.3.2.2.02
Código da Conta	PARTIC. PGA	REC. ADM PLANO	OUTRAS EXIG.	PARTICP. FUNDO ADM
P. Basico	1.644	-	(335)	(1.644)
P.Suplementar	1.826	-	(92)	(1.826)
P.CD	20	-	(5)	(20)
PGA	-	432	-	-
Op. Comuns	(3.490)	(432)	432	3.490
Consolidado	-	-	-	-

3.13. Nova Planificação Contábil

Em 24/08/2020, foi divulgada a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20/08/2020, que regulamenta a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, estabelecendo mudanças na estrutura contábil (plano de contas) das entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir do exercício de 2021. Esta instrução tem por objetivo uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos praticados, racionalizar a utilização das contas contábeis, estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados, possibilitar a análise, a avaliação do desempenho e o controle, de modo que as Demonstrações Contábeis elaboradas, expressem, com fidedignidade, clareza e transparência, a real situação econômico-financeira e o equilíbrio técnico dos planos de benefícios de carácter previdencial e plano de gestão administrativa.

Entre as principais alterações destacam-se:

- Ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos;
- Revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos;
- Inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas para perdas dos valores dos créditos vencidos e vincendos;
- Padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais;
- Reclassificação dos contratos de dívidas com as patrocinadoras que anteriormente, estavam sendo registrados no Passivo (Provisões Matemáticas a Constituir), com o advento da nova regra devem ser registrados no Ativo (Operações Contratadas no Realizável Previdencial);
- No Ativo Imobilizado e no Intangível, devem ser observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). NBC TG 04 - Ativo Intangível e NBC TG 18 - Imobilizado;
- Autenticação do livro-diário, que deve ser realizada pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); e
- Criação de grupo de informações extracontábeis, a fim de complementar informações relativas à débitos técnicos e investimentos das entidades.

A instrução revogou diversas normas anteriores, dentre elas destacamos a Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009.

Nota 4 – Investimentos e Rentabilidade

A alocação dos recursos da **E-INVEST** segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº. 4.661, de 25/05/2018, e complementada pela Instrução PREVIC nº. 06, de 14/11/2018, bem como, os limites definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da Entidade e aprovados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto.

A meta atuarial e os “benchmarks” de cada segmento dos investimentos apresentaram oscilações normais, de acordo com as oportunidades de mercado. Os números foram avaliados mensalmente pelo Consultor de Investimentos (PPS Portfólio Performance Ltda. / CNPJ/MF 04.522.682/0001-53), pela Diretoria Executiva e posteriormente apresentados aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Quanto aos Fundos Abertos, o Administrador Fiduciário é responsável pela consolidação das carteiras, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva, na figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), a seleção dos gestores e a gestão ativa e/ou passiva dos investimentos, nos termos da Instrução PREVIC nº 12, de 21/01/2019.

Os custos com a gestão dos investimentos estão em linha com as médias praticadas pelo mercado. A Diretoria Executiva monitora permanentemente os custos relacionados à gestão dos recursos.

A rentabilidade bruta consolidada dos investimentos dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em 2020, foi de 9,4% (13,0% em 2019).

O portfólio dos investimentos está estruturado em 3 (três) grandes pilares: Diversificação, Disciplina na Alocação Tática e Rigorosa Seleção de Gestores. Existe uma expressiva pulverização dos investimentos nas diversas classes de ativos, proporcionando uma estabilidade dos investimentos, mesmo em momentos de fortes oscilações dos mercados.

Os quadros a seguir obedecem ao capítulo III da Resolução nº 29, de 13 de abril de 2018.

4.1 Posição Consolidada do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson

A rentabilidade líquida do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson foi de 4,98% em 2020 (7,52% em 2019), situando-se abaixo da meta de retorno (IPCA + 4,0%a.a.) do período que foi de 8,70%, sendo fortemente afetada pelos efeitos da pandemia da Covid-19. O referido plano não possui títulos mantidos até o vencimento.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2020	2019
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	17.620.600	12.587.719
RENDA FIXA	-	E-INVEST	9.229.078	9.823.104
PORTO SEGURO FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	PORTO SEGURO INVEST	-	2.039.709
CA INDOSUEZ DI MASTER FIRF DI LP	02.536.364/0001-16	CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ	-	1.667.110
CA INDOSUEZ VITESSE FIRF CP	11.447.124/0001-36	CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ	-	2.022.098
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	1.457.708	2.029.013
VOTORANTIM ATUARIAL FIM CP	14.491.564/0001-89	VOTORANTIM AM	3.344.206	2.065.174
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	3.529.486	-
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	897.678	-
RENDA VARIÁVEL	-	E-INVEST	4.746.083	1.182.128
BLACKROCK INST. IBOVESPA FIA	97.543.707/0001-86	BLACKROCK BRASIL	2.087.824	1.182.128
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVEST.	2.658.259	-
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	-	E-INVEST	2.115.448	1.101.293
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	-	561.149
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	639.710	540.144
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	100.225	-
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	1.375.513	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	E-INVEST	1.345.419	441.867
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMEN	228.407	212.573
BB MULTIM.GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN AM	921.469	229.294
M SQUARE GLOBAL PORTFOLIO	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	97.993	-
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO	24.454.718/0001-16	JP MORGAN AM	97.550	-
EMPRÉSTIMOS	-	E-INVEST	184.573	39.327

4.2 Posição Consolidada do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson foi de 8,30% em 2020 (12,68% em 2019), situando-se abaixo da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 9,12%, onde a diversificação do portfólio foi fator determinante para atenuar os efeitos da pandemia da Covid-19. O referido plano possui títulos (NTN-B: notas do tesouro nacional série B) mantidos até o vencimento, acima de 360 dias, no valor total de R\$ 186.673.900,08.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2020	2019
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	327.559.508	300.142.809
RENTA FIXA	-	E-INVEST	223.316.734	218.447.156
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	190.811.068	190.848.861
DEBENTURES	-	E-INVEST	1.627.683	1.675.473
LF - LETRA FINANCEIRA	-	E-INVEST	12.637.664	11.709.866
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	NOVERO INVESTIMENTOS	69.509	139.755
CA INDOSUEZ VITESSE FIRF CP	11.447.124/0001-36	CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ	-	11.316.186
PORTO SEGURO FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	PORTO SEGURO INVESTIMENTOS	-	2.757.015
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	17.695.695	-
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	475.115	-
RENTA VARIÁVEL	-	E-INVEST	24.111.056	21.067.546
SUL AMÉRICA EXPERTISE FIA	13.017.931/0001-44	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	-	15.985
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	1.490.199	1.361.801
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	5.847.627	5.702.107
OCEANA SELECTION FIA	17.157.131/0001-80	OCEANA INVESTIMENTOS	5.580.632	5.590.411
BLACKROCK INSTITUCIONAL IBOVESPA FIA	97.543.707/0001-86	BLACKROCK BRASIL	11.192.599	8.397.242
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	-	E-INVEST	52.710.985	43.228.009
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	-	E-INVEST	13.894.955	17.408.189
PÁTRIA TERRAS FIPM	24.506.303/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	516.001	479.582
PÁTRIA INFRAESTRUTURA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	3.142.897	5.083.583
PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	2.550.776	3.161.886
PÁTRIA REAL STATE PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	139.756	295.829
SPECIAL OPPORTUNITIES I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	3.501	849.786
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	3.324.040	3.493.371
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	1.639.605	1.396.623
FIP BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM AM	590.913	597.532
BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL AM	120.958	256.527
FIP MZO LOGÍSTICO MULTIESTRATÉGIA	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	183.066	151.523
TERRAS BRASIL FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ INVESTIMENTOS	44.810	93.512
BTG PACTUAL TIMBERLAND I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL AM	1.387.417	1.395.780
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	251.215	152.654
FUNDOS MULTIMERCADOS	-	E-INVEST	38.816.029	25.819.821
ABSOLUTE EP ALPHA GLOBAL	32.892.057/0001-39	ABSOLUTE INVESTIMENTOS	5.250.603	5.142.064
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	3.839.745	3.417.653
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGMENT	5.301.117	4.476.035
NAVI LONG & SHORT FIM	12.430.199/0001-77	NAVI CAPITAL	8.621.313	8.417.205
AZ QUEST TOTAL RETURN FIC FIM	14.812.722/0001-55	AZ QUEST INVESTIMENTOS	-	1.780.728
SPX NIMITZ ESTRUTURADO FIC FIM	22.345.384/0001-17	SPX GESTÃO DE RECURSOS	-	2.586.136
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGMENT	2.104.720	-
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	13.698.532	-
IMOBILIÁRIO	-	E-INVEST	75.547	387.468
BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE	08.924.783/0001-01	BTG PACTUAL AM	-	387.468
SÃO FRANCISCO 34 FII	32.065.718/0001-52	TREK INVESTIMENTOS	75.547	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	E-INVEST	25.781.357	15.900.263
VOTORANTIM ALLIANZ EUROPE E G FIM IE	12.287.913/0001-01	VOTORANTIM AM	5.656.333	3.623.011
WA MACRO OPPORTUNITIES FIM IE	22.282.992/0001-20	WESTERN ASSET	5.195.226	4.924.862
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGMENT	2.760.416	2.569.060
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN AM	5.508.692	3.627.094
M SQUARE GLOBAL EQUITY FIC FIM IE	18.323.970/0001-93	M SQUARE INVESTIMENTOS	1.774.768	1.156.236
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO OP	24.454.718/0001-16	JP MORGAN AM	3.024.057	-
M SQUARE GLOBAL EQUITY FIC FIM IE	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	1.861.865	-
EMPRÉSTIMOS	-	E-INVEST	1.563.813	1.112.366
À RECEBER	-	E-INVEST	16	-

4.3 Posição Consolidada do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson foi de 9,38% em 2020 (12,80% em 2019), situando-se acima da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 9,12%. O referido plano possui títulos (NTN-B: notas do tesouro nacional série B) mantidos até o vencimento, acima de 360 dias, no valor total de R\$ 685.191.760,55.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2020	2019
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	1.195.032.597	1.119.963.974
RENDA FIXA	-	E-INVEST	886.412.615	856.339.653
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	723.192.474	706.724.546
DEBENTURES	-	E-INVEST	6.849.834	7.051.850
LF - LETRA FINANCEIRA	-	E-INVEST	51.835.038	48.007.784
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	TREKINVESTIMENTOS	284.587	572.190
CA INDOSUEZ VITESSE FIRF CP	11.447.124/0001-36	CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ	-	33.523.665
PORTO SEGURO FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	PORTO SEGURO INVESTIMENTOS	-	8.047.066
BTG PACTUAL CORPORATE 60	29.177.021/0001-69	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	20.068.019	20.249.979
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	6.192.509	6.087.038
VOTORANTIM ATUARIAL FIM CP	14.491.564/0001-89	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	28.601.643	26.075.536
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGEMENT	48.929.667	-
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGEMENT	458.843	-
RENDA VARIÁVEL	-	E-INVEST	85.635.630	78.818.095
SUL AMÉRICA EXPERTISE FIA	13.017.931/0001-44	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	-	64.182
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	5.983.216	5.467.692
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	23.478.485	22.894.216
OCEANA SELECTION FIA	17.157.131/0001-80	OCEANA INVESTIMENTOS	22.406.488	22.445.754
BLACKROCK INSTIT. IBOVESPA FIA	97.543.707/0001-86	BLACKROCK BRASIL	33.767.441	27.946.251
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	-	E-INVEST	123.891.068	115.744.345
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	-	E-INVEST	64.944.293	74.255.215
PÁTRIA TERRAS FIPM	24.506.303/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	2.095.341	1.947.453
PÁTRIA INFRA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	12.763.713	20.642.455
PÁTRIA BRASIL INFRA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	10.358.440	2.840.363
PÁTRIA R.S. PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	567.499	1.201.254
SPECIAL OPPORT. I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	14.217	3.450.751
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	13.498.025	4.185.634
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	6.657.990	5.671.307
FIP BVEP PLAZA MULTI	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	2.399.538	2.426.417
BRASIL ENERGIA REN. FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL ASSET MANAGEMENT	491.179	1.041.685
FIP MZO LOGÍSTICO MULTI	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	743.382	615.293
TERRAS BRASIL FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ INVESTIMENTOS	181.959	379.729
BTG PACTUAL TIMBERLAND I	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	5.633.925	5.667.886
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	1.020.117	619.885
HAMILTON LANE FIP	23.738.050/0001-76	HAMILTON LANE BRAZIL	3.589.279	1.807.391
SPECTRA IV INSTITUCIONAL FIP	31.963.932/0001-63	SPECTRA INVESTIMENTOS	4.061.709	1.757.712
LACAN FLORESTAL III	32.527.734/0001-10	LACAN INVESTIMENTOS	709.492	-
PÁTRIA BRASIL INFRA IV FIC FIP	33.493.640/0001-30	PÁTRIA INVESTIMENTOS	158.488	-
FUNDOS MULTIMERCADOS	-	E-INVEST	38.816.029	41.489.130
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	8.565.996	7.624.361
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	18.495.864	15.617.113
AZ QUEST TOTAL RETURN FIC	14.812.722/0001-55	AZ QUEST INVESTIMENTOS	-	7.441.062
SPX NIMITZ ESTRUTURADO FIC	22.345.384/0001-17	SPX GESTÃO DE RECURSOS	-	10.806.594
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	27.074.127	-
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	4.810.788	-
IMOBILIÁRIO	-	E-INVEST	309.306	1.904.151
BTG PACTUAL C.O. BC FUND FII	08.924.783/0001-01	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	-	1.904.15
SÃO FRANCISCO 34 FII	32.065.718/0001-52	TREK INVESTIMENTOS	309.306	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	E-INVEST	98.161.224	66.441.854
VOTORANTIM ALLIANZ EUROPE	12.287.913/0001-01	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	23.635.913	15.139.346
WA MACRO OPPORTUNITIES	22.282.992/0001-20	WESTERN ASSET	21.709.106	20.579.343
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	11.534.852	10.735.239
BB MULTI. GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	23.018.972	15.156.406
M SQUARE GLOBAL EQUITY	18.323.970/0001-93	M SQUARE INVESTIMENTOS	7.416.160	4.831.520
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO	24.454.718/0001-16	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	6.828.516	-
M SQUARE GLOBAL EQUITY	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	4.017.708	-
EMPRÉSTIMOS	-	E-INVEST	622.754	715.877

4.4 Posição Consolidada dos Planos Incluindo o Plano de Gestão Administrativa

A rentabilidade bruta do Plano de Gestão Administrativa foi de -1,33% em 2020 (14,23% em 2019), tal rentabilidade negativa se deu pela exposição de um fundo com ativos de crédito no qual obtiveram um retorno substancialmente negativo, para o segmento, no início do ano. Tal estratégia foi alterada e o referido plano não assumirá risco de crédito e sim, tão somente, risco de mercado.

(R\$)

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2020	2019
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	3.334.946	3.555.025
PORTO SEGURO FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	PORTO SEGURO INVESTIMENTOS	-	3.555.025
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	3.334.946	-



Nota 5 – Exigível Atuarial, Provisões e Fundos

5.1. Provisões Matemáticas e Métodos Atuariais

As provisões matemáticas de 2020 contemplam as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, publicada no DOU de 30/11/2018, e Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020, que versam sobre a apuração do resultado, destinação e utilização de superávit e equacionamento do déficit dos planos de benefícios.

O atuário contratado pela **E-INVEST** elaborou os cálculos que determinaram as provisões matemáticas no final do exercício. Elas estão segregadas por plano, por benefícios concedidos e a conceder, por participantes ou seus beneficiários, respeitando os regulamentos vigentes em 31/12/2020.

A premissa da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no estudo de convergência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1836/2020 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), datado em dezembro/2020, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2020. Já as premissas biométricas utilizadas foram apresentadas no estudo de convergência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1345/2019 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em dezembro/2019.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial dos planos foram:

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Premissa	2019	2020
Econômicas / Financeiras		
Taxa Real de Juros	5,00%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,00%	2,00%
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica	Tábua AT-2012 Básica
Entrada em Invalidez	Segregada por sexo (-15%)	Segregada por sexo (-15%)
Mortalidade de Inválidos	RRB-44 Mod.	RRB-44 Mod.
Demográficas		
Rotatividade (Turnover)	6,6%/ano	6,6%/ano
Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos	10% aos 55 anos
	3% entre 55 e 60 anos	3% entre 55 e 60 anos
	100% aos 60 anos	100% aos 60 anos
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real	Benefícios Concedidos: família real
	Benefícios a conceder família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Premissa	2019	2020
Econômicas / Financeiras		
Taxa Real de Juros	5,00%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real de Benefícios (após a sua concessão)	0,00%	0,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
Demográficas		
Rotatividade (Turnover)	N/A	N/A
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família efetiva	Benefícios Concedidos: família efetiva

No Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Básico), o método atuarial adotado foi o “Crédito Unitário Projetado” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Suplementar), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do plano.

O Atuário Responsável considera que as hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial, com data base de 31/12/2020, são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020, que estabelecem, respectivamente, os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios das EFPC e procedimentos a serem observados por essas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.

5.2. Número de Participantes dos Planos – 2020

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatr	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	809	643	58	58	1.979
Coop. de Crédito	1	0	0	0	1
Previ-Ericsson	4	2	0	0	6
Venturus	77	54	9	9	182
Total Geral	891	699	67	67	2.168

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatr	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	786	231	36	416	1.469
Coop. de Crédito	1	0	0	0	0
Previ-Ericsson	4	1	0	1	6
Venturus	64	19	8	27	118
Total Geral	855	251	44	444	1.594

Plano de Contribuição Definida PREVI-ERICSSON (CD – CNPB nº 2014.0017-74)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatr	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	387	1	22	14	424
Previ-Ericsson	2	0	0	1	3
Coop. de Crédito	1	0	0	0	1
Venturus	197	0	5	6	208
Ericsson Inovação	91	0	5	0	96
Total Geral	678	1	32	21	732

Quadro Consolidado de Participantes

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatr	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	1.982	875	116	899	3.872
Coop. de Crédito	3	-	-	-	3
Previ-Ericsson	10	3	-	2	15
Venturus	338	73	22	75	508
Ericsson Inovação	91	-	5	-	96
Total Geral	2.424	951	143	976	4.494

(*) Inclui os inválidos e pensionistas (Grupo Familiar).

(**) Vested/BPD: Facultativo aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos no período de 01/03/1992 até 31/12/2005. Nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003. BPD: O Benefício será concedido aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos, a partir de 01/01/2006.

A Base de dados dos participantes dos planos (Básico e Suplementar) está posicionada em 31/08/2020, de acordo com a Avaliação Atuarial. O Plano CD está posicionado em 31/12/2020.

5.3. Custeio Administrativo

Conforme Regulamento do plano, as despesas administrativas serão suportadas pela fonte de custeio Taxa de Administração proveniente do Retorno dos Investimentos.

5.4 - Fundo Previdencial

Os planos administrados pela **E-INVEST** apresentam dois tipos de Fundos Previdenciais: (1) Reserva Especial para Revisão do Plano; e (2) Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar. A constituição e manutenção dos Fundos Previdencial é realizada conforme disposto na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, Capítulo V, Artigo 9º, Parágrafo Único. Os Fundos relativos à Reserva Especial para Revisão do Plano foram constituídos em função de destinação de superávits em períodos passados, sendo os montantes definidos em avaliações atuariais específicas atribuídos a Fundos para Patrocinadoras e Participantes. Os Fundos relativos à Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar são compostos por parcelas de contribuições das Patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento do seu desligamento, sendo que

os recursos alocados nesses fundos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Descrição	(R\$ mil)	
	2020	2019
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	69	69
Ericsson (a)	69	69
Reserva Especial para Revisão do Plano	32.372	29.940
Venturus	32.372	29.940
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)		
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	3.650	3.234
Ericsson (a)	2.007	1.684
Venturus	1.643	1.550
Plano de Contribuição Definida - Previ-Ericsson		
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	394	215
Ericsson (a)	187	76
Venturus	164	137
EISA	43	2
Total dos Fundos Previdenciais	36.485	33.458

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

5.5 - Fundo Administrativo

O Fundo foi constituído conforme Resolução CNPC nº 29 de 13/04/2018, e seu valor definido pelo Atuário Responsável na data de avaliação atuarial, destinado à cobertura de despesas administrativas futuras dos planos de benefícios, sendo composto pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas, ou seja, as sobras de contribuições e remuneração das mesmas relativas ao custeio administrativo incorridas no exercício.

(R\$ mil)

Descrição	2020	2019
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Reserva Especial para Revisão do Plano	1.644	1.832
Ericsson (a)	1.644	1.691
Venturus		141
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)		
Reserva Especial para Revisão do Plano	1.827	1.856
Ericsson (a)	1.756	1.782
Venturus	71	74
Total dos Fundos Administrativos	3.471	3.688

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

5.6 - Plano de Custeio 2020

O plano de custeio para o exercício de 2020, elaborado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial datado de 28/02/2020, deve vigorar a partir de 01/04/2020, até que seja realizada uma nova avaliação atuarial dos planos de benefícios. Normalmente, o período atuarial é de 12 (doze) meses, de 01/04/2020 até 31/03/2021.

Plano Básico

Data de início do plano de custeio: 01/04/2020.

Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 20 UPE	3,00%
Parcela de 20 UPE a 40 UPE	6,00%
Acima de 40 UPE	9,00%

As contribuições da Patrocinadora serão as contribuições necessárias ao custeio do Plano, correspondentes à diferença entre o custo integral do Plano e as contribuições realizadas por Participantes. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2021	Total 2020
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	5,36%	1,48%	0,33%	7,17%	7,22%
	R\$ mil	7.404	2.050	2.493	11.947	12.590
Venturus	%	3,08%	0,60%	0,13%	3,81%	3,08%
	R\$ mil	331	65	14	409	349

Plano Suplementar

Data de início do plano de custeio: 01/04/2020.

Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 15 UPE	3,00%
Parcela acima de 15 UPE	5,00%

As contribuições voluntárias dos participantes corresponderão a um percentual de livre escolha sobre o Salário Aplicável.

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2021	Total 2020
			Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	0,71%	3,85%	0,22%	4,78%	4,96%
	R\$ mil	1.014	5.496	320	6.829	7.513
Venturus	%	0,22%	1,43%	0,20%	1,85%	1,94%
	R\$ mil	24	156	22	202	218

As contribuições das Patrocinadoras (normal) serão efetuadas, em favor do participante ativo, contribuição igual a 50% da contribuição básica efetuada pelo participante ativo. A seguir está o plano de custeio estimado:

5.7. Equilíbrio Técnico Atuarial

Descrição	(R\$ mil)	
	2020	2019
Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson		
Equilíbrio Técnico - Superávit/Déficit	170.347	219.040
Ericsson (a)	162.151	206.012
Venturus	8.196	13.028
Reserva Especial para Revisão do Plano	36.986	-
Ericsson (a)	33.442	-
Venturus	3.544	-
Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson		
Equilíbrio Técnico - Superávit/Déficit	1.260	5.069
Ericsson (a)	1.062	4.716
Venturus	198	353
Equilíbrio Técnico	171.607	224.109

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson

No encerramento do exercício de 2020, o Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 170.348 mil (R\$ 219.040 mil em 2019), equivalente a 20,3% (30,1% em 2019) das provisões matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido, de R\$ 838.417 mil (R\$ 728.214 mil em 2019), que deve ser reconhecido em Reserva de Contingência. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2020, situação superavitária de equilíbrio técnico.

Para o exercício de 2019 houve a constituição de Reserva de Contingência e Reserva Especial, contudo para o exercício de 2020 houve apenas a constituição de Reserva de Contingência, constituída conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duration})] \times \text{Provisão Matemática}$ até 25%.

Exercício 2019 = $[10\% + (1\% \times 15,41)] = 25,41\%$

A taxa de Reserva de Contingência em 2019 foi de 25,00%, pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência de 25,41% ficou acima do limite de 25%.

Exercício 2020 = [10% + (1% x 15,17)] = 25,17%

A taxa de Reserva de Contingência em 2020 foi de 25,00%, pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência de 25,17% ficou acima do limite de 25%.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson

No encerramento do exercício de 2020, o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 1.260 mil (R\$ 5.069 mil em 2019), que representa 1,9% (9,0% em 2019) das suas respectivas Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido de R\$ 66.204 mil (R\$ 56.047 mil em 2019), que deve ser reconhecido integralmente em Reserva de Contingência. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2020 situação superavitária e de equilíbrio técnico.

Para o exercício 2019 e 2020 a Reserva de Contingência foi constituída conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duration})] \times \text{Provisão Matemática}$ até 25%.

Exercício 2019 = [10% + (1% x 10,88)] = 20,88%

A taxa de Reserva de Contingência em 2019 foi 20,88%, pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência ficou abaixo do limite de 25,00%.

Exercício 2020 = 10% + (1% x 11,40)] = 21,40%

A taxa de Reserva de Contingência em 2020, foi 21,40%, pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência ficou abaixo do limite de 25,00%.

5.8. Demonstrações Atuariais Simplificadas

A PREVIC, através da Portaria nº 929, de 27/09/2018, publicada no DOU de 28/09/2018, nos termos § 2º do artigo 6º da Instrução PREVIC nº 12, de 13/10/2014, decidiu que será facultado o envio das Demonstrações Atuariais Simplificadas dos planos de benefícios classificados como de probabilidade e impactos baixos, segundo critérios da metodologia de Supervisão Baseada em Risco adotados pela PREVIC, e que enviaram Demonstrações Atuariais – DA na forma completa no encerramento de um dos quatro exercícios imediatamente anteriores. O Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson - CNPB nº 1991.0021-65 (Plano Básico), relativamente ao encerramento do exercício com referência a 31/12/2018, está relacionado no Anexo Único, da mencionada portaria. A **E-INVEST** deverá continuar a elaborar e encaminhar as Demonstrações Atuariais do Plano, na forma completa.

Nota 6 – Legislação

6.1. Imposto de Renda

Em 05/04/2013 foi sancionada a Instrução Normativa – IN, nº 1.343 que determina que as EFPC estão desobrigadas de reter o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondentes às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 01/01/1989 a 31/12/1995.

A Lei nº. 11.053, de 29/12/2004, revogou a Medida Provisória nº. 2.222, de 04/09/2001, que havia criado o RET – Regime Especial de Tributação. Foi criado um regime de tributação facultando aos participantes de planos de EFPC, estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte, como segue:

- Por uma tabela regressiva que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios; ou
- Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

O imposto de renda na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate, sendo considerada definitiva sua tributação.

Conforme previsto no artigo 5º, dessa Lei, desde 01/01/2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

6.2. PIS e COFINS

Os valores referentes aos tributos PIS e Cofins são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa nº. 247, de 21/11/2002, alterada pela Lei nº 12.973, de 13/05/2014.

6.3. TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC é calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC nº 03, de 10 de outubro de 2012.

6.4. Estudo técnico de convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual

Foi elaborado Estudo Técnico pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1836/2020 ("Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual"), em dezembro/2020, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2020, com o objetivo de comprovar a convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual utilizada na Avaliação Atuarial 31/12/2020. O estudo foi realizado pelo Atuário Responsável considerando as orientações e procedimentos indicados na Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020.

Com base na expectativa de retorno dos investimentos apurada pela EFPC e nos fluxos previdenciários dos planos (fluxo de pagamento de benefícios líquido das contribuições), o Estudo de Convergência obteve os seguintes resultados:

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

A premissa de Taxa de Juros Real Anual do plano, que até então estava em 5,00%, está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30 2018. No entanto, verifica-se que a hipótese vigente se encontra 0,31 ponto percentual acima da TIR do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria financeira da EFPC. Observa-se ainda que a premissa atual se encontra 0,56 ponto percentual acima da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TMR do Ativo de 4,44 apurada pela consultoria financeira. Sendo assim, a premissa de Taxa de Juros Real Anual do referido plano passou para 4,40% a.a. na Avaliação Atuarial de 2020.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

A premissa de Taxa de Juros Real Anual do plano, que até então estava em 5,00%, está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30 2018. No entanto, verifica-se que a hipótese vigente se encontra 0,57 ponto percentual acima da TIR do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria financeira da EFPC. Observa-se ainda que a premissa atual se encontra 0,60 ponto percentual acima da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TMR do Ativo de 4,44

apurada pela consultoria financeira. Sendo assim, a premissa de Taxa de Juros Real Anual do referido plano passou para 4,40% a.a. na Avaliação Atuarial de 2020.

6.5 - Ajustes de Precificação

Considerando a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, conforme sistema Venturo da PREVIC.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiro e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Tal ajuste está restrito à parcela de Benefício Definido dos Planos de Benefício Definido ou de Contribuição Variável. O valor do ajuste de precificação em 2020 do Plano Básico foi de R\$ 34.652 mil positivo (R\$ 53.910 mil positivo em 2019) e no Plano Suplementar foi de R\$ 1.640 mil positivo (R\$ 1.770 mil positivo em 2019).

Nota 7 – Contingências e Demandas Judiciais

7.1. Participantes

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos participantes, quer desses contra a administração da Entidade.

7.2. PIS e COFINS

Desde setembro de 2015 a E-INVEST passou a realizar depósitos judiciais do PIS e da Cofins, referente ao Mandado de Segurança que a Entidade impetrou, sob n.º 0016015-33.2015.4.03.6100, contra a Receita Federal, conforme protocolo datado de 17/08/2015, na Justiça Federal de São Paulo. (Vide Nota 3.5)

Nota 8 – Governança, Gestão e Controles Internos

8.1. Medidas Prudenciais Preventivas

A **E-INVEST**, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios sob gestão, está permanentemente aprimorando e revisando os processos e controles internos, no sentido de atender a Instrução PREVIC nº 15, de 08/12/2017 (DOU - 18/12/2017).

8.2. Seguro de D&O Directors and Officers Liability Insurance

A **E-INVEST** possui uma apólice de seguro (nº 02852.2020.0021.0310.0001603), contratando cobertura para Responsabilidade Civil dos Administradores e Diretores, emitida pela AXA Seguros S.A. (CNPJ/MF 19.323.190/0001-06 e Registro SUSEP nº 0285-2), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ/MF 09.154.780/0002-80 e Registro SUSEP nº 202012315), com vigência de 13/09/2020 até 13/09/2021. O custo (prêmio) foi segregado da seguinte forma:

- 85% do prêmio refere-se a cobertura dos custos relacionados à defesa dos dirigentes e foi absorvido pela Entidade, nos termos do § único do artigo 22, da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004; e
- 15% do prêmio refere-se a cobertura dos custos relacionados às possíveis indenizações e/ou multas e foi absorvido pela Ericsson Telecomunicações S.A., na condição de patrocinadora fundadora.

8.3. Alteração do Estatuto e/ou dos Regulamentos dos Planos de Aposentadoria

Não ocorreram alterações no Estatuto ou nos planos de benefícios ao longo de 2020.

A **E-INVEST** ratifica o compromisso de transparência nas relações com os participantes, comunica que foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em reunião realizada (Nº 09/2020), no dia 26/11/2020, alterações no Regulamento do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD) – CNPB nº 2014.0017-74. Tais alterações foram comunicadas às patrocinadoras, disponibilizadas em nosso site e, após 30 dias, foram encaminhadas ao órgão fiscalizador que deverá avaliá-las e aprová-las ao longo de 2021. As principais alterações aprovadas foram:

- Correções e aperfeiçoamentos ortográficos, sem qualquer alteração de conteúdo;
- Alteração da tabela de resgates, possibilitando maior flexibilidade aos participantes e reduzindo o tempo de acesso aos recursos aportados pela patrocinadora;
- Extinção da aposentadoria antecipada aos 55 anos e a redução para 55 anos para alcançar a aposentadoria normal, pois na prática não há nenhuma diferença entre as modalidades;
- Aposentadoria por invalidez, eliminando a necessidade de validação por clínico credenciado pela Entidade, uma vez concedida a elegibilidade pela Previdência Social.

O processo de alteração regulamentar depende de aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instituir os requerimentos de processos de licenciamento, nos termos da Instrução PREVIC nº 5, de 03/09/2018.

8.4. Contrato de Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Entidade, não contratou nem teve serviços prestados pela Fernando Motta & Associados Auditores Independentes (CNPJ/MF 17.508.672/0001-05) relacionados à gestão dos investimentos e/ou outros assuntos relacionados às atividades administrativas.

A política atende aos princípios que visam preservar a autonomia e a independência do auditor, pois, em conformidade com os padrões internacionais, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

8.5. Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria e Custódia

A custódia qualificada dos investimentos é centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ/MF 42.272.526/0001-70). O contrato de prestação dos serviços de controladoria e administração fiduciária da carteira de ativos financeiros foi firmado com a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ/MF 02.201.501/0001-61).

8.6. Certificação e Habilitação de Dirigentes

O processo de Certificação e Habilitação de dirigentes deve obedecer aos requisitos legais, estabelecidos pela Resolução CNPC nº 19, de 30/03/2015, publicada no DOU de 16/04/2015, Instrução PREVIC nº 13, de 28/06/2019, publicada no DOU de 03/07/2019, e Portaria PREVIC nº 560, de 28/06/2019, publicada no DOU de 03/07/2019.

Os dirigentes terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem certificação, exceto o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo.

Os membros da Diretoria Executiva devem ser habilitados pela PREVIC previamente ao exercício dos cargos. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não precisam ser habilitados previamente pela PREVIC, pois a **E-INVEST** não é classificada com Entidade Sistemicamente Importante – ESI. Contudo, a documentação atualizada deverá ficar à disposição da PREVIC.

A **E-INVEST**, em 31/12/2020, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

8.7. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, é a lei brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados. A nova lei trará alterações que repercutirão diretamente nas operações das empresas no Brasil. Destaca-se a responsabilidade objetiva dos controladores e/ou operadores de dados em caso de dano ao titular dos dados ou a terceiros. A nova regra foi inspirada na regulamentação europeia sobre a proteção de dados conhecida como GDPR – General Data Protection Regulation, no sentido de garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados e estabelecer regras claras para as empresas sobre o tratamento de dados pessoais. A lei entrou em vigor em 14/08/2020.

O Decreto nº 10.474, de 26/08/2020, publicado no DOU 27/08/2020, aprovou a estrutura organizacional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão integrante da Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Durante o ano de 2020, foram promovidos diversos ajustes operacionais com o objetivo de atender aos requisitos da legislação vigente. As atividades que tiveram os seus processos afetados foram ajustadas com

sucesso, encerrando o exercício de 2020 com as atividades e controles internos plenamente enquadrados à nova legislação.

Em 01/10/2020, foi nomeado o Sr. Bruno Viera Camacho Ribeiro, para exercer a função de DPO – Data Protection Officer, nos termos do artigo 41, da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, no mês de janeiro de 2020.

8.8. Seleção e Monitoramento dos Gestores

A PREVIC, através da Instrução PREVIC nº 1, de 21/01/2019 (DOU - 24/01/2019), estabeleceu procedimentos mínimos para seleção e monitoramento de prestadores de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimentos. Dentre as recomendações, destacam-se os critérios que visem à impessoalidade, à concorrência e a transparência. Trata-se de um avanço regulatório para o segmento de previdência complementar fechado.

A **E-INVEST** já adota grande parte das recomendações elencadas na instrução acima mencionada. No entanto, deverá visitar todos os documentos relacionados ao tema que porventura necessitem de ajustes ou adaptações, no sentido de atender plenamente a nova regra.

8.9. Desenquadramento Ativo da Política de Investimentos

Desde setembro de 2020, foi constatado o desenquadramento ativo, perante a Política de Investimento do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CNPB nº 2014.0017-74), tendo em vista que o limite de 4,0% para investir em ativos de crédito de grau especulativo foi superado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Valor – R\$	%
Agosto	607.586,26	3,98%
Setembro	958.775,38	6,34%
Outubro	1.053.257,61	6,81%
Novembro	1.117.348,23	6,74%
Dezembro	1.164.912,94	6,60%

O desenquadramento ocorreu basicamente pela aplicação adicional no fundo Captalys Orion FIC FIM Crédito Privado (CNPJ/ME: 05.583.449/0001-43), no qual, apesar de estar classificado como fundo Multimercado Estruturado, tem preponderantemente exposição em ativos de crédito privado, majoritariamente Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), que, de forma geral, não possuem classificação de rating de crédito de acordo com as regras estipuladas pela Política de Investimentos do Plano.

O referido fundo, constituído em 21/09/2011, encerrou o exercício de 2020 com um Patrimônio Líquido de R\$ 1.056.734.631,14 (um bilhão, cinquenta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos), e a rentabilidade líquida foi de 10,12%a.a. (366% do CDI – Certificado de Depósito Interbancário), superior à meta de retorno do plano de 8,70%a.a. (IPCA + 4,0%a.a.). O Fundo busca gerar retorno absoluto, sustentável e ajustado ao risco com níveis baixos de volatilidade, investindo em títulos de crédito privado no Brasil. A estratégia do Fundo é manter uma carteira de ativos diversificada e pulverizada com foco na preservação de capital.

Criado o plano de reenquadramento, no qual estava programado que haveria uma redução na exposição de ativos classificados como grau especulativo, tal redução não se concretizou pois os gestores de crédito aumentaram sua exposição nesse tipo de ativo. Sendo assim, infelizmente, o nível do desenquadramento não apresentou a redução esperada, encerrando o exercício em 6,60% dos recursos garantidores do plano, superando o limite estabelecido pela Política de Investimento do plano. Dessa forma, solicitamos o resgate total do fundo Sparta Top (CNPJ: 14.188.162/0001-00) que tem exposição em ativos que contribuem com o desenquadramento. Esperamos que tal ação reduza o desenquadramento e que consigamos continuar com o plano de reenquadramento para os próximos meses.

Dentro deste contexto, foram iniciados os estudos e avaliações internas para constituir um fundo exclusivo, para abrigar os recursos dos planos sob gestão da entidade com um mandato discricionário e gestão terceirizada, mas especializada no segmento de renda fixa em crédito privado.

Importante registrar que tal desenquadramento não caracteriza nenhum descumprimento da legislação vigente.

Nota 9 – Fatos Relevantes

9.1. Trabalho Remoto – Home Office

O Home Office não é uma novidade para **E-INVEST**, pois esta prática já existe há tempos, mas em função da pandemia do Covid-19, assumindo dimensões maiores em 2020. Desde 12/03/2020, todos os colaboradores passaram a desenvolver as suas atividades à distância, atendendo às recomendações das autoridades sanitárias brasileiras. Foram quase 9 (nove) meses de distanciamento social e com uma avaliação muito positiva, quanto ao comportamento e comprometimento da equipe, principalmente em termos de cumprimento dos prazos para realização das atividades sem prejuízo no atendimento das demandas dos participantes, patrocinadores e assistidos.

Os sistemas de segurança da informação, equipamentos que foram disponibilizados aos colaboradores em conjunto com os planos de contingência, seguem funcionando satisfatoriamente.

O retorno às atividades presenciais será gradual e sempre seguindo as instruções da patrocinadora fundadora Ericsson Telecomunicações S.A., de acordo com a evolução de temas relevantes: 1) continuidade do período de distanciamento social; 2) início do processo de vacinação; e 3) adoção de um modelo híbrido (Home Office e Office) quando do retorno das atividades normais, obviamente respeitando todos os protocolos de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias brasileiras, bem como as recomendações globais da matriz na Suécia.

9.2. Registro do Domínio E-INVEST

No sentido de modernizar a Entidade e se aproximar da nova geração de colaboradores dos patrocinadores dos planos, passamos a adotar a denominação **E-INVEST by PREVI-ERICSSON**, preservando o vínculo com a patrocinadora fundadora Ericsson Telecomunicações S.A. e ao mesmo tempo passando uma mensagem de investimento de longo prazo. Em 2020, obtivemos o registro do domínio

www.einvest.com.br.

9.3. Alteração das Hipóteses Biométricas

O Conselho Deliberativo, em reunião realizada no dia 05/02/2020, aprovou por unanimidade as seguintes alterações: (1) da Tábua de Mortalidade Geral; e (2) da Tábua de Entrada em Invalidez, considerando as recomendações do Atuário Responsável pelos planos de benefícios administrados pela Entidade, conforme documento MIRADOR 1345/2019 (“Estudo Técnico - Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em setembro/2019. Os reflexos desta mudança já estavam refletidos na apuração dos resultados atuariais e no Demonstrativo Atuarial (DA) do exercício de 2019.

9.4. Alteração da Taxa de Juros Real Anual

O Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, realizada no dia 10/02/2021, aprovou por unanimidade a redução da taxa de juros, considerando as recomendações do Atuário Responsável pelos planos de benefícios administrados pela Entidade, conforme documento MIRADOR 1836/2020 (“Estudo Técnico - Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), elaborado em dezembro/2020. Os efeitos desta mudança já estão refletidos na apuração dos resultados atuariais e no Demonstrativo Atuarial (DA) do exercício de 2020.

9.5. Alterações na Forma de Divulgação das Informações

A Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, (DOU - 22/01/2020), dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPC na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Essa resolução entrou em vigor na data de sua publicação, devendo as EFPC se enquadrarem às novas regras até 31/12/2020.

A **E-INVEST** sempre foi muito preocupada sob todos os aspectos com a transparência, a qualidade das informações da Entidade, bem como, com a tempestividade dos relatórios e boletins informativos. Trata-se de um processo dinâmico e com aprimoramento constante na busca das melhores práticas de governança.

Nota 10 – Investimentos

10.1 –Carteira Proprietária – Título de Crédito Privado

A carteira proprietária de títulos privados teve o seu início em 2011, com objetivo de ampliar a diversificar no segmento de renda fixa, pois naquele momento a remuneração dos títulos públicos federais de prazos mais longos estava muito baixa em comparação com os títulos privados. Com base neste contexto, foram direcionados recursos para investir em papéis com rating de crédito de boa qualidade e vinculados aos setores mais resilientes da economia, obrigatoriamente com remuneração acima da meta atuarial dos planos de aposentadoria. Contudo, com o advento da Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018, paralisamos esse processo e não adicionamos novos títulos ao portfólio. Os títulos existentes serão mantidos até o seu vencimento e por ocasião da liquidação financeira os recursos serão direcionados para fundos abertos e/ou reforçar a imunização do passivo atuarial, adquirindo títulos públicos federais longos aderentes ao duration dos planos de aposentadoria.

No quadro abaixo demonstramos as principais informações sobre o portfólio, a saber:

Emissor	Tipo	Aquisição	Valor - Investido	Remuneração	Vencimento
Safra	LF	28/01/2016	18.000.000,00	IPCA+7,63%a.a.	28/01/2021
Bradesco	LF	16/08/2012	8.000.000,00	IPCA+5,15%a.a.	16/08/2022
Colinas	Debêntures	07/06/2013	5.082.218,78	IPCA+5,68%a.a.	15/04/2023
Safra	LF	06/06/2013	5.000.000,00	IPCA+5,18%a.a.	06/06/2023
Tietê	Debênture	04/10/2013	1.048.021,60	IPCA+7,78%a.a.	15/06/2028

Em termos de exposição setorial, a carteira apresenta a seguinte posição:

Segmento	Quantidade Emissores	Valor – Investido	%
Financeiro / Bancário	3	31.000.000,00	83,49%
Concessão de Rodovias	2	6.130.240,38	16,51%
Total	5	37.130.240,38	100%

Em termos do cronograma de amortização, apresentamos a seguinte evolução:

Ano	Valores – Atualizados	%
2021	31.905.533,75	43,74%
2022	20.550.109,00	28,17%
2023	20.155.008,75	27,63%
2028	339.568,47	0,47%
Total	72.950.219,97	100%

Os ativos estão sendo precificados através da marcação a mercado, no sentido de refletir de forma mais fidedigna as oscilações do mercado.

A **Concessionária Rodovias do Tietê S.A.** (CNPJ 10.678.505/0001-63), que administra a Rodovia do Açúcar (SP-308), no trecho (Salto-Piracicaba), entrou com pedido de recuperação judicial na Comarca de Salto – SP, no dia 08/11/2019, em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures (RDVT11), na Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida no dia 08/11/2019. A empresa iniciou as operações em 23/04/2009, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Os motivos do pedido de recuperação judicial: grave crise econômica de 2014, queda no volume de tráfego na rodovia, diminuição do fluxo de receita do pedágio, aumento do custo da dívida financeira e falta de capacidade financeira para executar os compromissos de investimento. Em meados de 2017, a empresa iniciou um movimento para reestruturação da dívida decorrente da 1ª emissão (15/06/2013) de debêntures, no valor total de R\$ 1.065.000 mil, porém sem sucesso em decorrência do número elevado de debenturistas pessoas físicas (aproximadamente 18 mil) e da necessidade de aprovação dos termos e condições por unanimidade dos debenturistas, conforme escritura da emissão.

Em 12/11/2019, foi deferido o pedido de recuperação, verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira da empresa. Na visão da empresa, a recuperação judicial é a medida mais adequada para propor condições mais favoráveis para honrar o pagamento das dívidas, manter as operações normais e dar continuidade aos compromissos de investimentos assumidos com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Em 12/08/2020, os acionistas: AB Concessões S.A. (50%) e Lineas International Holding B.V. (50%), comunicaram a venda conjunta da participação societária para Latache Gestão de Recursos Ltda., mas operação está condicionada: (1) aprovação da Agência Regulatória de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP; e (2) aprovação de credores (debenturistas) para liberação de alienação fiduciária sobre as ações da empresa.

Em 03/12/2020, o Conselho Diretor da ARTESP, indeferiu sumariamente o pedido de transferência do controle direto e indireto da Concessionária.

Em 15/12/2020, foi comunicado ao mercado a rescisão do Acordo de Venda Conjunta, firmado em 12/08/2020, com a Latache. Assim, os antigos acionistas retornaram ao comando das operações da Concessionária.

Infelizmente, em função da crise econômica 2015 / 2016, a greve dos caminhoneiros em 2018, equívocos na elaboração das previsões orçamentárias das obras de ampliação e manutenção da rodovia, entre outros fatores societários, afetaram a qualidade do crédito da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Seguimos monitorando o risco de crédito, principalmente em face do processo de recuperação judicial da empresa. Trata-se de um bom ativo, mas que necessita de uma reestruturação financeira relevante, sendo mandatário

um alongamento das dívidas, acompanhado de uma redução dos encargos financeiros. Sob a ótica dos investidores, significa reduzir as expectativas de retorno e um possível alongamento no cronograma de amortização com objetivo de evitar perdas maiores.

Em 17/12/2020, na Assembleia dos Debenturistas foi aprovado a proposta da Geribá Investimentos Ltda. (CNPJ 10.467.534/0001-86) para atuar como compradora das ações da emissora e realizar as ações necessárias para implementação do Plano de Recuperação Judicial, estruturado pelos assessores dos debenturistas.

Contudo, não existe até o presente momento, uma proposta concreta de renegociação que atenda minimamente aos interesses dos investidores (debenturistas).

Em 31/12/2020, a exposição da E-INVEST nas referidas debêntures é de R\$ 1.358.273,85 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo 80,8% relativo ao Plano Básico e 19,2% apropriados ao Plano Suplementar. Esse valor representa 0,09% do portfólio de investimentos do Plano Básico e 0,08% do Plano Suplementar. Em função, do pedido de recuperação judicial, o Comitê de Crédito do Administrador Fiduciário recomendou efetuar a marcação do ativo, considerando uma perda estimada de 75% (setenta e cinco por cento). Portanto, o valor investido consolidado, posicionado em 2020, foi de R\$ 339.568,47 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Em 28/01/2021, houve um evento de liquidez no montante de R\$ 32.117.882,93 (trinta e dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta dois reais e noventa e três centavos), sendo 80,0% relativo ao Plano Básico e 20,0% relativo ao Plano Suplementar, referente à liquidação da Letra Financeira de emissão do Banco Safra S.A., conforme cronograma de amortização acima mencionado. Trata-se da única amortização do exercício de 2021.

A carteira é composta majoritariamente por títulos de bons emissores, exceto a parcela referente à Concessionária Rodovias do Tietê S.A., que teve a qualidade de crédito deteriorada nos últimos 2 (dois) anos, mas apesar das incertezas acreditamos numa reestruturação da dívida da empresa.

10.2 – Investimentos Estruturados (Fundo de Investimento em Participações)

Os investimentos neste segmento tiveram o seu início em 2011, com objetivo de ampliar a diversificar do portfólio de investimentos da Entidade. Ao longo desses anos fomos brindados com excelentes resultados. Entretanto, alguns investimentos não tiveram a performance esperada, seja pela ação efetiva dos gestores ou por uma alteração no cenário político e econômico que não permitiu a materialização de resultados mais positivos. Por outro lado, existem investimentos no segmento de infraestrutura e reflorestamento que apresentam desempenho satisfatórios ao longo dos últimos anos.

Os fundos de pensão brasileiros devem acompanhar os movimentos e as tendências dos pares internacionais que já convivem há muitos anos com juros baixos e a longevidade dos participantes, ampliando os investimentos em ativos alternativos. Obviamente, sem renunciar a um rigoroso processo de análise e aprovação dos investimentos, passando por um forte processo de seleção de gestores especializados e com um histórico positivo (Track Record) na atuação nesta classe de ativos.

No quadro a seguir apresentamos a exposição setorial dos investimentos em 2020:

Setores	P. Básico	%	P. Suplementar	%	Total	%
Reflorestamento	26.500	40,80	6.351	45,71	32.851	41,67
Infraestrutura	23.280	35,85	5.693	40,97	28.973	36,75
Multiestatégia	7.652	11,78	-	-	7.652	9,71
Imobiliário	3.724	5,73	918	6,61	4.642	5,89
Agronegócio	2.277	3,51	561	4,04	2.383	3,60
Tecnologia	1.020	1,57	251	1,81	1.271	1,61
Energia Renovável	491	0,76	121	0,87	612	0,78
Total Geral	64.944	100	13.895	100	78.839	100

Acreditamos que existem boas perspectivas de longo prazo em alguns setores da economia brasileira, como por exemplo: infraestrutura, energia limpa e renovável, saúde, educação e agronegócios. Contudo, a retomada dos investimentos está condicionada à existência de regras claras e estáveis, baixa interferência política em determinados setores e com um ambiente de negócios mais favorável aos investidores de longo prazo.

Por fim, seguimos adotando uma estratégia com base nos seguintes pilares: Diversificação, Liquidez, Segurança e Transparência, tendo como foco principal a preservação de capital no longo prazo e com rentabilidade em linha com o objetivo de retorno dos planos de benefícios.

A seguir, destacamos dois investimentos do portfólio que não estão apresentando a performance esperada, mas que acreditamos num processo de recuperação nos próximos meses:

10.2.1 – Brasil Energia Renováveis - FIP

O **Fundo de Investimentos em Participações Multiestatégia – Brasil Energia Renovável** (CNPJ 12.188.161/0001-30) foi constituído em 29/07/2010, pela Rio Bravo investimentos Ltda. (CNPJ 03.864.607/0001-08), tendo como objetivo o desenvolvimento, investimento e/ou financiamento no setor de energia elétrica no mercado brasileiro, com a denominação de Rio Bravo Energia I – FIP, investindo principalmente em parques eólicos, com as seguintes premissas e/ou características básicas:

- Gestor: Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda. (CNPJ 22.119.959/0001-83)
- Administrador: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)
- Custodiante: Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Período de duração: 12 (dozes) anos, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos
- Período de Investimento: 3 (três) anos
- Período de desinvestimento: 9 (nove) anos
- Meta de retorno: IPCA + 8,0% (oito por cento)

A oferta teve início em 13/08/2010 e o encerramento ocorreu em 29/10/2010. A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – AGECE, realizada em 01/03/2016 e retomada no dia 16/03/2016, com quórum de 87,98% das cotas emitidas pelo Fundo, excluindo a participação dos Cotistas que se abstiveram de votar, aprovou a destituição da Rio Bravo Investimentos Ltda., e 84,99% das cotas emitidas pelo Fundo elegeu a Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda. como gestora substituta, sendo que 2,99% das cotas votaram na BRZ Investimentos Ltda., ambos excluindo a participação dos Cotistas que se abstiveram de votar.

A nova gestora está focada no processo de desinvestimento dos ativos, no sentido de minimizar as perdas para os cotistas do Fundo, pois durante o período de execução dos projetos ocorreram os mais diversos eventos atípicos, tais como: vendaval, recuperação judicial do principal fornecedor de aerogeradores, problemas no cronograma de ativação das linhas de transmissão e a saída da equipe-chave de gestão, com relevantes reflexos na gestão dos ativos e comprometendo o retorno esperado pelos cotistas. Infelizmente, por conta da pandemia da Covid-19, os avanços foram pequenos durante o ano de 2020, mas considerando a importância econômica dos ativos, fonte de energia limpa e renovável, acreditamos na retomada do processo de desinvestimento em 2021.

10.2.2 – Pátria Special Opportunities I - FIP

O **Pátria Special Opportunities I Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia** (CNPJ 13.328.427/0001-65) foi constituído em 30/03/2011, pelo Pátria Investimentos Ltda. (CNPJ 12.461.756/0001-17), tendo como objetivo o desenvolvimento, investimento e/ou financiamento no setor de shopping centers, investindo majoritariamente os recursos na **Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A.** (CNPJ 13.230.046/0001-49), que controla 95% do capital da **Tenco Shopping Center S.A.** (CNPJ 03.065.552/0001-76), com as seguintes premissas e/ou características básicas:

- Gestor e Administrador: Pátria Investimentos Ltda. (CNPJ 12.461.756/0001-17)
- Custodiante: Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Período de duração: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante proposta do administrador e deliberação em Assembleia Geral de Cotistas
- Período de Investimento: 5 (cinco) anos
- Período de desinvestimento: 5 (cinco) anos
- Meta de retorno: IPCA + 6,0% (seis por cento)

O setor de shopping centers sofreu muito em 2020, pois foi duramente afetado pelos efeitos da pandemia da Covid-19, segundo dados divulgados pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRACE), registrando uma queda de 33,2% no faturamento dos lojistas, retornando ao patamar de 2009. São 601 empreendimentos distribuídos pelo país, sendo que 52% deles estão localizados na região sudeste. A seguir, destacamos principais indicadores do setor em 2020:

- Área bruta locável: 16 milhões/m²
- Vagas de estacionamento: 1.002.947 (979.397 em 2019)
- Faturamento dos lojistas: R\$ 128,8 bilhões (R\$ 192,8 bilhões em 2019)
- Empregos gerados: 998.500 (1.102.171 em 2019)
- Vacância: 9,3% (4,7% em 2019)
- Número de visitantes por mês: 341 milhões (502 milhões em 2019)

Em termos de perspectivas, acreditamos que a recuperação do setor será lenta e deverá demorar alguns meses para retornar aos níveis dos anos anteriores. A recuperação do segmento é incerta, dependente de alguns aspectos, tais como: velocidade processo de vacinação da população; redução da taxa de desemprego; alteração dos hábitos de consumo, mudança de comportamento dos consumidores e retomada dos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, não devemos ampliar os investimentos no segmento.

Nota 11 – Epidemia do Coronavírus (Covid-19)

No final de 2019, a Organização Mundial da Saúde – OMS recebeu informações sobre alguns casos de pneumonia na China, na cidade de Wuhan (Província de Hubei). Trata-se de um vírus da mesma família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS em inglês) que se espalhou em Pequim (China) em 2002 e da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS em inglês) que apareceu em Jeddah (Arábia Saudita) em 2012. Em termos de letalidade, o Coronavírus quando comparado com outras pandemias é bem menos letal, porém é muito mais contagiosa, atingindo um número maior de pessoas.

A Organização Mundial da Saúde – OMS, reconheceu e declarou a pandemia do Covid-19, em 11/03/2020. Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive o Brasil, adotaram, em níveis diferentes, medidas que incluíam restrição, total ou parcial, à circulação de pessoas, bens e serviços. Adicionalmente, os governos atuaram fortemente em suas economias, inclusive por meio de regulações e injeção de liquidez, em resposta aos impactos econômicos recorrentes da

expansão da pandemia globalmente. Esses eventos tiveram efeitos negativos e significativos sobre a economia mundial e, em especial, os países emergentes, afetando diretamente:

- Redução no nível de atividade econômica;
- Crescimento da inadimplência das famílias e empresas;
- Aperto da liquidez no sistema bancário;
- Desvalorização cambial; e
- Aprofundamento do desequilíbrio das contas públicas.

O 1º caso no Brasil foi confirmado em 26/02/2020, na cidade de São Paulo. O 1º óbito no Brasil, também foi na cidade de São Paulo, no dia 12/03/2020. Encerramos o ano com 7.684.213 casos, sendo 2.691.623 (35,0%) na região sudeste com destaque para São Paulo com 1.463.719 (54,4%), seguidos por Minas Gerais com 544.361 (20,2%) e Rio de Janeiro com 434.919 (16,1%). Apesar da relevância dos números, o colapso do sistema de saúde pública ou privada não aconteceu em São Paulo, onde a infraestrutura conseguiu atravessar o período mais severo da pandemia. Contudo, isso não foi verdade nos outros estados da federação, com destaque para o Amazonas, onde a infraestrutura não conseguiu suportar o pico da pandemia e tornou-se obrigatória a transferência de pacientes infectados pela Covid-19 para outros estados.

O processo de vacinação teve o seu início em 17/01/2021, na cidade de São Paulo, mas será um processo lento de imunização, principalmente porque existe uma dependência internacional (China e Índia) do fornecimento do principal insumo da vacina (Insumo Farmacêutico Ativo - IFA) para acelerar o processo de produção local das vacinas, pois somente desta forma será possível agilizar o programa nacional de imunização da população brasileira. A partir da transferência da tecnologia de fabricação do IFA para o Brasil, espera-se um aumento da produção de vacinas, mas isso depende de novos investimentos para ampliar a capacidade de produção e acredita-se que no 2º semestre de 2021, as vacinas serão produzidas localmente.

Infelizmente, as sequelas serão profundas e com certeza vamos demorar alguns anos para retornar ao fluxo normal da atividade econômica. Além disso, vamos ter de nos acostumar com uma mudança de hábitos e comportamentos que vieram para ficar em definitivo, criando dificuldades e oportunidades de negócios em todos os segmentos da economia. Por isso, é muito difícil fazer previsões neste momento, sobre quais setores serão beneficiados e quais serão prejudicados. Torna-se necessário e obrigatório, um monitoramento permanente deste processo, no sentido de identificar as melhores opções de investimentos, sempre com foco na segurança, liquidez e rentabilidade.

Nota 12 – Indicadores de Atendimentos

Nos últimos anos foram direcionados recursos financeiros para o desenvolvimento e implantação de uma plataforma eletrônica de autoatendimento aos participantes e assistidos, no quadro abaixo apresentamos um resumo dos principais atendimentos realizados durante o ano:

Informação	Pessoal	Eletrônico	Telefônico	WhatsApp	Teams (*)	Total
Institutos	-	547	35	42	-	624
Adesão	17	411	3	9	8	448
Contribuições	2	358	22	23	8	413
Pagamentos	-	313	36	37	3	389
Benefícios	-	346	21	14	3	384
IRPF	2	234	42	25	-	303
Site	1	158	16	22	-	197
A. Médica	-	113	58	17	1	189
Empréstimos	-	127	15	33	3	178
Desligamentos	2	142	4	1	1	150
A. Cadastral	-	116	12	11	1	140
S. de Vida	-	62	2	4	-	68
Diversos	-	199	21	59	1	280
Total Geral	24	3.126	287	297	29	3.763
%	0,6%	83,2%	7,6%	7,9%	0,7%	100%

O atendimento eletrônico (e-mail) é a maneira mais rápida de acessar a equipe técnica em busca de informações ou esclarecimentos de dúvidas por parte dos participantes e assistidos.

O site institucional é um canal de atendimento importante aos participantes e assistidos com o objetivo de incentivar o autoatendimento. Por isso, estamos permanentemente atentos aos avanços tecnológicos e, na medida do possível, incorporando novas facilidades, aprimorando cada vez mais esse portal de serviços e informações.

Nota 13 – Agradecimentos e Compromissos

Agradecemos aos Patrocinadores, Colaboradores, Participantes e demais Parceiros de Negócios pelo apoio e confiança que depositaram em nossa administração. Aproveitamos para reiterar um agradecimento especial à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo suporte aos temas encaminhados pela **E-INVEST**, ao longo do exercício de 2020.

Renovamos o compromisso de cada vez mais modernizar a gestão e a governança da Entidade, torná-la sempre mais transparente, sólida e perene. Entendemos que nossa missão é garantir o pagamento de benefícios ao longo do tempo e, a isso, nos dedicaremos intensamente durante nosso mandato.

Estamos à disposição de todos para eventuais dúvidas, sugestões e/ou esclarecimentos.

Rogério Tatulli
Diretor Superintendente / AETQ
CORECON/SP nº. 24.076
ICSS – nº EI 05066 – Investimentos
CVM – nº 14.802

Julio César M. Pasqualeto
Contador
CRC/RS nº 047048.0-0-S-SP
ICSS – nº EA00437 – Administração

